



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX
DIÁRIO OFICIAL
Criado pela Lei Nº 90/76 de 10 de fevereiro de 1976

ANO XXIX	SALGADO DE SÃO FÉLIX, 19 de agosto de 2005	Nº 22/A
----------	--	---------

Lei nº 367/2005.

Denomina de Celina Alves Neves – Vó Celina, o prédio de Apoio ao Povo Salgadense dá outras providências.

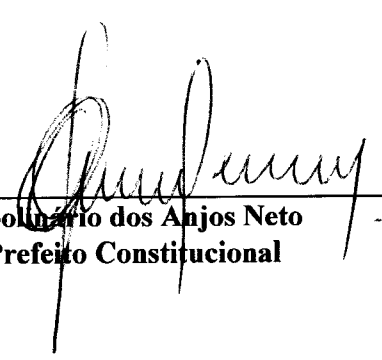
COMO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SALGADO DE SÃO FÉLIX, ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que a Câmara Municipal Decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica denominada de Celina Alves Neves – Vó Celina, o prédio de “Apoio ao Povo Salgadense”.

Art.2º- A presente Lei, entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado de São Félix, 19 de agosto de 2005.



Apolinário dos Anjos Neto
Prefeito Constitucional